

# Como desdobrar os objetivos de uma empresa para garantir crescimento

Com o crescimento e a complexidade dos negócios, o desdobramento de metas de maneira adequada tornou-se uma competência crítica para o sucesso empresarial

Mas, com planejamento e um robusto plano de execução, é possível garantir que essas definições estipuladas estejam alinhadas aos objetivos estratégicos das corporações.

Um estudo feito pela Brightline Initiative e publicado pela The Economist apontou que 90% dos executivos seniores de companhias com receitas anuais acima de US\$ 1 bilhão admitiram falhar no alcance dos objetivos estratégicos. E o problema do não cumprimento tinha como razão a “implementação pobre” dos planos da empresa.

Um outro estudo, este da Harvard Business Review, apontou que 85% das lideranças executivas gastam menos de uma hora por mês para discutir estratégias. O vice-presidente responsável pela unidade de negócios da Falconi focada em Indústria de Base e Bens de Capital, André Chaves, reforça a relevância do processo de desdobrar os objetivos e visitar as estratégias para a evolução contínua das organizações.

“O planejamento de longo prazo deve guiar as metas anuais. Cada etapa precisa ser um passo incremental em direção à visão de futuro, para que as empresas caminhem com solidez e clareza”, afirma o VP da maior consultoria brasileira de gestão. Além disso, o executivo levantou os principais



pontos a serem observados no desdobramento de metas e que não podem sair do planejamento das lideranças. Confira:

**1) Alinhamento com o planejamento de longo prazo** - Metas anuais devem ser desdobramentos naturais do planejamento estratégico, garantindo que cada período anual represente um avanço sólido em direção à visão da empresa.

**2) Metas do CEO focadas nos “indicadores de fim”** - As metas de topo precisam estar atreladas a métricas de lucro, retorno ou valor. Outros temas relevantes como satisfação de clientes, segurança ou sustentabilidade também devem ser representados no card do CEO.

**3) Desdobramento claro para as áreas** - As me-

tas principais devem ser desdobradas em metas menores, específicas para cada área da empresa, respeitando a cadeia de valor e promovendo consistência entre as funções operacionais e os resultados da companhia.

**4) Análise quantitativa das oportunidades de melhoria** - A definição das metas de cada departamento deve ser baseada em uma análise rigorosa de seu potencial de melhoria, priorizando indicadores que realmente impactem o resultado final.

**5) Suficiência das metas** - As metas de cada área devem ser somar e garantir a meta do nível superior até que o objetivo final, como a meta de lucro do CEO, seja atingida sem desequilíbrios.

**6) Plano de ação claro para cada meta** - Para

cada indicador em que se espera uma melhoria, deve ser elaborado um plano consistente de aprimoramentos, evitando que as metas se tornem meros desejos.

**7) Disciplina no controle de metas** - Reuniões periódicas para acompanhar o progresso na execução das ações e do atingimento das metas são essenciais para garantir disciplina e foco.

**8) Correção de rumos em caso de desvios** - Sempre que houver desvios em relação ao planejado, é fundamental que os responsáveis façam uma análise do que aconteceu e proponham correções para garantir o alcance das metas.

**9) Reflexão e ajustes anuais** - Ao final de cada ciclo, as organizações devem refletir sobre os resultados alcançados, ajustando suas metas e estratégias para o ano seguinte.

“O sucesso de uma organização que aplica esses princípios é inegável. Ao longo do tempo, ela alcança resultados excepcionais, não apenas em termos financeiros, mas em todos os aspectos da gestão”, complementa Chaves.

(\*) - É VP da Falconi (<https://falconi.com/>).

## RH 2025: quais as maiores tendências de contratação?

Ricardo Haag (\*)

*O mercado foi feito para gerar resultados. Nem sempre, mirando diretamente o lucro, mas também em oportunidades de melhorias que reduzam custos, elevem a produtividade, e muitos outros*

Nesse cenário, é comum olharmos para as tendências que estão remodelando o setor e apontando investimentos capazes de elevar esse desempenho em todos os departamentos – o que deve incluir, certamente, o RH.

Considerando sua importância para uma melhor gestão de pessoas, produtividade dos times e demais aspectos gerenciais das equipes, a chegada de 2025 já aponta movimentos interessantes que, se forem incorporados por essa área, podem trazer conquistas realmente promissoras.

Em uma breve retrospectiva, 2024 foi um ano financeiramente ambicioso por muitos negócios, que paudados pela eficiência operacional, partiram da premissa de que a melhora econômica era o que daria sequência à sua sobrevivência no ramo. Isso impulsionou, dentro do RH, a busca por talentos que conseguissem dinamizar os processos internos e reduzir custos a favor desse cenário.

Apesar dessa demanda nítida, a realidade que temos no mercado vem preocupando muitos. Segundo dados divulgados em uma pesquisa anual do Boston Consulting Group (BCG), a escassez de talentos qualificados é considerada o principal desafio dos líderes de recursos humanos, com 71% que estão preocupados e enfrentando, de perto, essa dificuldade.

Isso faz com que, em 2025, a grande tendência para o RH esteja diretamente ligada ao perfil profissional que precisará integrar o ambiente corporativo muito mais consciente e, ao invés de focar, exclusivamente, no aumento dos lucros, trazer uma visão holística do mercado e da empresa como um todo, compreendendo quais são seus desafios, oportunidades e como contribuir com sua performance para atingir as metas estipuladas.

É claro que cada setor e empresa terá suas especificidades mas, de forma geral, aqueles que terão uma maior empregabilidade

serão os que tiverem maior polivalência em suas rotinas, conciliando a meta indiscutível de elevar os lucros corporativos, junto às demais estratégias de redução de custos, de tempo, e métodos que melhores o desempenho e produtividade individual e de todos ao seu redor. O que veremos, na prática, é a famosa frase: “quem sabe, faz ao vivo”.

A importância desse perfil pode ser claramente compreendida se analisarmos os fatores externos que impactaram, severamente, o cenário mercadológico global e que pegaram todos de surpresa. Um dos exemplos mais fortes foi a pandemia, onde, das mais de 10 milhões de empresas que foram abertas ao longo desse período, conforme um levantamento da plataforma Neoway, 65% encerraram suas atividades.

Com as enchentes recentes que acometeram o RS, o desastre também foi inevitável. Em dados divulgados pela LifesHub, uma startup de inteligência artificial e ciência de dados, cerca de 194,5 mil empresas foram afetadas. Ambos os casos foram acontecimentos inerentes ao ser humano e que, ao final, ressaltaram a importância de times preparados para reverter tais impactos e reconstruir as marcas.

O mercado sempre irá lidar com variáveis que, nem sempre, conseguirão evitar, o que exige dos profissionais a capacidade flexível de leitura desses cenários em prol da melhor adaptação possível, reduzindo, ao máximo, os impactos que possam colocar em risco a perpetuidade do negócio. Os que forem mais rígidos quanto a isso, muito provavelmente, não conseguirão capacitar a marca para prosperar e se destacar, se perdendo ao longo desse caminho.

O ano de 2025 será o de um mar aberto, onde os melhores tripulantes serão os que souberem navegar diante de tantos mistérios do fundo do oceano capazes de derrubar a embarcação. A sobrevivência e destaque corporativos estarão diretamente relacionados a essa visão e planejamento, nos quais o RH terá um papel fundamental para comandar os times e calibrar as rotas precisas.

(\*) - É sócio da Wide, consultoria boutique de recrutamento e seleção (<https://wide.works/>).

## Registro Civil de Pessoas

### CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL

3º Subdistrito - Penha de França

Dr. Mario Luiz Migotto - Oficial Interino

Faço público a saber que: **CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA**, nascida em São Paulo, SP, em 21/05/1976, filha de José Antonio de Oliveira e de Maria Magdalena Ribeiro de Oliveira, nos termos do artigo 56 da Lei 6015/73 alterada pela Lei Federal 14.382/2022 promoveu a alteração do seu nome para: **CLAUDETE DE OLIVEIRA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da lei. Lavro o presente, para ser afixado no Oficial de Registro Civil e publicado na imprensa local

Jornal Empresas & Negócios

### GLB Ipanema SPE Empreendimentos Imobiliários Ltda.

CNPJ/ME 16.917.260/0001-66 - NIRE 35.226.888.583

Aos 10/05/24, às 09h., na sede, com a presença da totalidade. **Presente:** GL do Brasil Participações S.A., CNPJ/ME nº 12.372.478/0001-21, representada por Cláudio Luiz Zafiro, RG 11.795.647-8 SSP/SP, CPF/ME 084.159.338-86, e Sérgio Gomes Valadares, RG 22.948.422-0 SSP/SP, CPF/ME 132.941.018-13, (“GL do Brasil”). **Mesa:** Presidente: Cláudio Luiz Zafiro, e, como Secretária: Vitória Florêncio Mourão. **Deliberações Unânimemente:** A redução do capital social da Sociedade no valor total de R\$ 1.000.000,00, por considerá-lo excessivo em relação ao objeto social da Sociedade, nos termos do Artigo 1.082, inciso II, do Código Civil, mediante o cancelamento de 1.000.000 de quotas representativas do capital social da Sociedade, de titularidade da sócia única GL do Brasil, de modo que o capital social, que atualmente é de R\$ 1.727.635,00, passará a ser de R\$ 727.635,00, dividido em 727.635 quotas, no valor de R\$ 1,00 cada uma. Dessa forma, declara ainda que, conforme disposto no artigo 1.084, caput, do Código Civil, que a redução do capital social será realizada restituindo-se o valor das quotas à sócia única GI do Brasil. Nada mais.

### GLB Jundiá SPE Empreendimentos Imobiliários Ltda.

CNPJ/ME 12.644.585/0001-61 - NIRE 35.224.766.341

Aos 10/05/2024, às 09h., na sede, com a presença da totalidade. **Presente:** Iberobrasil Investimentos e Empreendimentos Ltda., CNPJ/ME nº 12.932.370/0001-46, representada Cláudio Luiz Zafiro, RG nº 11.795.647-8 SSP/SP, CPF/ME nº 084.159.338-86, (“IBEROBRASIL”). **Mesa:** Presidente: Cláudio Luiz Zafiro, e, Secretária: Vitória Florêncio Mourão. **Deliberações Unânimemente:** A redução do capital social da Sociedade no valor total de R\$ 4.863.538,00, por considerá-lo excessivo em relação ao objeto social da Sociedade, nos termos do Artigo 1.082, inciso II, do Código Civil, mediante o cancelamento de 4.863.538 de quotas representativas do capital social da Sociedade, de titularidade da sócia única IBEROBRASIL de modo que o capital social, que atualmente é de R\$ 6.429.815,44, passará a ser de R\$ 1.566.277,44, dividido em 1.566.277 quotas, no valor de R\$ 1,00 cada uma. Dessa forma, declara ainda que, conforme disposto no artigo 1.084, caput, do Código Civil, que a redução do capital social será realizada restituindo-se o valor das quotas à sócia única IBEROBRASIL. Nada mais.

SENTENÇA PUBLICADA em: 06/09/2024 | Edição: 173 | Seção: 1 | Página: 29

Órgão: Ministério de Defesa/Comando da Marinha/Estado-Maior da Armada

DECISÃO DE 3 DE SETEMBRO DE 2024

**Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) nº 61001.005757/2019-92.**  
1. Vistos e examinados os presentes Autos do Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) nº 61001.005757/2019-92, cujo objeto é a responsabilização por meio da Portaria nº 131/MB/CO, publicada no Diário Oficial da União de 25 de julho de 2022, Edição nº 139, Seção 2, Página 6, pelo qual respondeu a empresa Unitecma Equipamentos Termodinâmicos Ltda. CNPJ nº 09.202.901/0001-62, no exercício das atribuições a mim conferidas pelo art. 13, parágrafo único, e art. 14, Ambos do Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022, combinado com o inciso II do parágrafo único do art. 28 do Anexo 1 do Decreto nº 5.417, de 13 de abril de 2005, e em consonância com a Decisão de 1º de Fevereiro de 2024 do Comandante da Marinha, publicada no Diário Oficial da União de 2 de fevereiro de 2024, Edição nº 24, Seção 1, Página 11, Adoto, como fundamento deste ato, as conclusões contidas no Parecer nº 00164/2024/JACM/CGJAGU, de 27 de junho de 2024. Aprovado pelo Despacho nº 00314/2024/JACM/CGJAGU, de 3 de julho de 2024, e Decido aplicar as seguintes sanções: a) multa no valor de R\$ 447.345,20 (quarenta e quatro mil, trezentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos), nos termos do inciso I do artigo 6º da Lei nº 12.846, de 13 de maio de 2013, e multa no valor de R\$ 447.345,20 (quarenta e quatro mil, trezentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos), nos termos do inciso II do artigo 6º da Lei nº 12.846, de 13 de maio de 2013. Por fim, Determino a remessa do processo à origem, a fim de serem tomadas as providências necessárias para o ressarcimento ao erário. Alte Esq. André Luiz Silva Lima De Santiana Mendes Chefe do Estado-Maior da Armada - K.

Edital de Citação prazo de 20 dias. Processo Nº 1003370-97.2023.8.26.0043. A Dr.ª Ana Lucia Schmidt Rizzzon, Juíza de Direito da 1ª VJ do Foro de Itatiba, Estado de SP, Dr.ª Renata Heloisa Da Silva Salles, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) **VILSON ROBERTO FRANCELINO**, CPF 033.03X.XXX-58, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Civil por parte de **Concessionária Rota das Bandeiras S/A**, alegando em síntese que no dia 05/02/2022, por volta das 20h38min, o proprietário do veículo, ora Requerido, trafegava pela Rodovia SP 332 - KM 118 + 300, Pista Norte, com o veículo que faz saber: marca/modelo: Ford/Fiesta Street, Ano: 1997, Cor: PRETA, no local do fato, conforme descrito pelo condutor, ele transitava pela segunda faixa de rolamento, devido ao cansaço acabou derivando o veículo para a direita e atingiu a defesa metálica além dos acostamentos assim capotando em seguida. Mediante ao acidente ocorrido, foi lavrado o respectivo Boletim de Ocorrência descrevendo as circunstâncias que gerou, bem como as condições de via, estava a noite s/luz artificial e tempo com chuva. O referido acidente gerou diversos prejuízos ao patrimônio público administrado pela Autora, pois danificou alguns itens essenciais na planilha de danos ao patrimônio. A Requerente também alocou pessoal capacitado e equipamentos indispensáveis para a realização da obra de recomposição dos elementos danificados, de modo a resguardar a segurança daqueles que trafegavam pela rodovia e, sobretudo, daqueles que realizavam os devidos reparos. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itatiba, aos 23 de setembro de 2024.

Edital de Citação Prazo 30 dias. Proc. 1001050-31.2020.8.26.0006. A Dr.ª Ana Lucia Schmidt Rizzzon, Juíza de Direito da 1ª VJ do Foro de Nossa Senhora do Ó/SP, Faz Saber a **CAROLINA FERNANDA THEODORA DE ALMEIDA**, CPF Nº 433.738.268-29, que **UNIÃO SOCIAL CAMILIANA**, cujo CNPJ nº 00.000.000/0001-00, ajuizou-lhe ação Monitória no valor de R\$ 43.372,26, devidamente atualizada e, efetue o pagamento de honorários advocatícios correspondentes a 5% do valor da causa, ou apresente embargos ao mandado monitório, nos termos do artigo 701 do CPC. Referente ao contrato de prestação de serviços educacionais firmado entre as partes e não foi cumprido. O réu será isento do pagamento de custas processuais se cumprir o mandado no prazo. Caso não cumpra o mandado no prazo e os embargos não forem opostos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade. Estando o réu em lugar ignorado, foi deferida a sua Citação por edital, para que em 15 dias, a fim após os 20 dias supra, conteste a ação sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos alegados na inicial. Ficando advertido de que será nomeado curador especial em caso de revelia. Será o edital afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. São Paulo, 10 de Outubro de 2024.

### Iberobrasil Investimentos e Empreendimentos Ltda.

CNPJ/ME 12.932.370/0001-46 - NIRE 35.230.848.426

Ata de Reunião de Sócia Única

Aos 10/05/24, às 09h., na sede, com a presença da totalidade. **Presente:** GL do Brasil Participações S.A., CNPJ/ME 12.372.478/0001-21, representada por Cláudio Luiz Zafiro, RG 11.795.647-8 SSP/SP, CPF/ME nº 084.159.338-86, e Sérgio Gomes Valadares, RG 22.948.422-0 SSP/SP, CPF/ME nº 132.941.018-13, (“GL do Brasil”). **Mesa:** Presidente: Cláudio Luiz Zafiro, e, Secretária: Vitória Florêncio Mourão. **Deliberações Unânimemente:** A redução do capital social da Sociedade no valor total de R\$ 3.257.167,00, por considerá-lo excessivo em relação ao objeto social da Sociedade, nos termos do Artigo 1.082, inciso II, do Código Civil, mediante o cancelamento de 3.257.167 de quotas representativas do capital social da Sociedade, de titularidade da sócia única GL do Brasil, de modo que o capital social, que atualmente é de R\$ 6.918.876,00, passará a ser de R\$ 3.661.709,00, dividido em 3.661.709 quotas, no valor de R\$ 0,10 cada uma. Dessa forma, declara ainda que, conforme disposto no artigo 1.084, caput, do Código Civil, que a redução do capital social será realizada restituindo-se o valor das quotas à sócia única GL do Brasil. Nada mais.

### GLB Negri SPE Empreendimentos Imobiliários Ltda.

CNPJ/ME 17.096.857/0001-50 - NIRE 35.226.974.927

Ata de Reunião de Sócia Única

Aos 10/05/2024, às 09h., na sede, com a presença da totalidade. **Presente:** GL do Brasil Participações S.A., CNPJ/ME 12.372.478/0001-21, representada por Cláudio Luiz Zafiro, RG 11.795.647-8 SSP/SP, CPF/ME 084.159.338-86, e Sérgio Gomes Valadares, RG 22.948.422-0 SSP/SP, CPF/ME nº 132.941.018-13, (“GL do Brasil”). **Mesa:** Presidente: Cláudio Luiz Zafiro, e, Secretária: Vitória Florêncio Mourão. **Deliberações Unânimemente:** Aprovar a redução do capital social da Sociedade no valor total de R\$ 3.780.000,00, por considerá-lo excessivo em relação ao objeto social da Sociedade, nos termos do Artigo 1.082, inciso II, do Código Civil, mediante o cancelamento de 3.780.000 de quotas representativas do capital social da Sociedade, de titularidade da sócia única GL do Brasil, de modo que o capital social, que atualmente é de R\$ 10.138.851,00, passará a ser de R\$ 6.358.851,00, dividido em 6.358.851 quotas, no valor de R\$ 1,00 cada uma. Dessa forma, declara ainda que, conforme disposto no artigo 1.084, caput, do Código Civil, que a redução do capital social será realizada restituindo-se o valor das quotas à sócia única GL do Brasil. Nada mais.

Intimação – Prazo 30 dias. Proc. 0000760-32.2024.8.26.0043. A Dr.ª Claudia Vilbor Breda, Juíza de Direito da 2ª VC do Foro de Santa Isabel – SP, Faz Saber a **GRALHA AZUL**, CNPJ nº 05.934.975/0001-00, que **CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA PRESIDENTE DUTRA S.A.**, (atualizado 31/08/2024) Nos termos do art 513, § 2º, IV, do CPC, uma vez que foi citada na forma do art. 256 da mesma lei, a pagar o valor fixado na ação em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias - e cliente(s) de que, nos termos da decisão, findo o prazo acima fixado, haverá multa e honorários de advogado, ambos de 10% sobre o valor do débito e, a requerimento do credor, expedição de mandado de penhora e avaliação (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santa Isabel aos 17 de outubro de 2024.

### ITT - Brasil Industria de Bombas Valvulas e Serviços Ltda.

CNPJ/ME nº 20.283.842/0011-87 - NIRE nº 3523252471-7

Extrato da Ata de Reunião de Sócios Redução de Capital

**Data, Hora e Local:** 05/11/2024, às 14:00h, na sede social da Sociedade. **Convocação:** Dispensadas as formalidades face à presença de todos os sócios. **Ordem do Dia:** proposta de redução do capital social da Sociedade, com fundamento no artigo 1082, II do Código Civil, e cancelamento de quotas. **Deliberação aprovada pela unanimidade dos presentes:** a redução do capital social de R\$110.083.208,00 para R\$79.829.613,00, resultando numa redução de R\$ 30.253.595,00 e o consequente cancelamento de quotas. Assinaturas - Mesa: **Eduardo Simões Fleury** - Presidente; Secretária: **Adriana Silveira Fretas Cortazzo Medeiros Sócios:** **ITT Industries Luxembourg S.A. R.L.** e **ITT International Luxembourg S.A. R.L.**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/1ACC-220D-45B2-AA96> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1ACC-220D-45B2-AA96



### Hash do Documento

382C1D7931FC8286AE24E6AB21BC0ECBC85B309D96B27D83F7341FD0153FEE10

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/11/2024 é(são) :

- Lilian Regina Mancuso - 05.687.343/0001-90 em 06/11/2024  
18:58 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital - JORNAL EMPRESAS E NEGOCIOS  
LTDA - 05.687.343/0001-90

